

LEI MUNICIPAL Nº. 2.538/08 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

2.051-Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.91.13.08.00.00.00.0001-89 – Plano de seguridade social do servidor - Pes
.....R\$ 5.000,00

2.052 – Centro de processamento de dados

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-259 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 4.000,00

2.091 – Agências de Correios Comunitárias

3.3.90.48.00.00.00.00.0001-332 – Outros auxílios financeiros a Pessoas físicas
.....R\$ 1.200,00

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

1.006 – Amortização da Dívida Pública

3.2.90.21.99.00.00.00.0001-164 – Outros juros da dívida contratada
.....R\$ 1.000,00

2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-104 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil
.....R\$ 3.200,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-98 – Obrigações patronais

.....R\$ 150,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

2.029 – Conservação e manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-214 – Material de consumo
.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-215 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 20.000,00

2.030 – Vias públicas

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-64 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....	R\$ 2.000,00
2.031 – Parque de Máquinas	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-218 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 1.000,00
2.035 – Construção, ampliação e manutenção de Praças	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-69 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 2.000,00
2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-266 – Material de consumo	
.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-264 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 1.500,00
03 – Serviço de utilidade pública	
2.024 – Coleta seletiva do lixo	
3.3.71.41.00.00.00.00.0001-60 – contribuições para manutenção dos consórcios	
.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-59 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 1.196,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	
01 – Manutenção do Ensino com rec do FUNDEF	
2.089 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0035-327 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	
.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0032-326 – obrigações patronais	
.....	R\$ 3.850,00
3.1.91.13.08.00.00.00.0035-328 – plano de seguridade social do servidor – Pes	
.....	R\$ 800,00
2.001 – Manutenção e ampliação do pré-escolar	
3.1.90.11.00.00.00.00.0020-167 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	
.....	R\$ 16.406,00
2.059 – Escolas municipais	
3.3.90..39.00.00.00.00.0020 – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	
.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020-404 – equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 5.000,00
02 – Manutenção do ensino com recursos da MDE	
2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação	
3.3.90.36.00.00.00.00.0020-346 – outros serviços de terceiros – Pessoa física	
.....	R\$ 130,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0020-280 – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
.....R\$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal da Educação

2.016 – Manutenção do ensino fundamental – MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0020-48 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 13.500,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da saúde com rec ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.36.00.00.00.00.0040-22 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0040-16 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 4.000,00

2.073 – Saúde bucal do estado

3.3.90.30.00.00.00.00.4120-418 – material de consumo
.....R\$ 1.000,00

02 – Auxílios e convênios

1.056 – PSF – Programa Saúde da Família – Estado

3.1.90.04.00.00.00.00.4090-144 – Contratação por tempo determinado
.....R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.4090-143 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 15.000,00

2.050 – PSF – Programa Saúde da Família – União

3.1.90.04.00.00.00.00.4520 – Contratação por tempo determinado
.....R\$ 12.409,00

2.074 – PACS – Programa de Agentes Comunitários

3.1.90.11.00.00.00.00.4530-384 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoa civil
.....R\$ 5.300,00

2.080 – Incentivo ao PSF – População Indígena – Estado

3.3.50.43.00.00.00.00.4090-392 – subvenções sociais
.....R\$ 11.124,00

2.081 – Epidemiologia – União

3.1.90.13.00.00.00.00.0040-321 – obrigações patronais
.....R\$ 130,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-30 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 2.000,00

12 – Conselho da Criança e do Adolescente

01 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

2.083 – Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo

.....R\$ 2.000,00

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

3.3.90.36.00.00.00.00.1030-74 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

.....R\$

1.000,00

Total da suplementaçãoR\$
220.895,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 5.300,00, referente ao recurso 4530, superávit financeiro no valor de R\$ 11.124,00, referente ao recurso 4090, superávit financeiro no valor de R\$ 12.409,00, referente ao recurso 4520, juntamente com a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.35.00.00.00.00.0001-93 – Serviços de consultoria

.....R\$ 7.560,00

2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.91.13.03.01.00.00.0001-366 – Contribuições patronais para o RPPS – ativo

.....R\$ 1.800,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-100 – Material de consumo

.....R\$ 7.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00.0001-107 – Passagens e despesas com locomoção

.....R\$ 700,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-101 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 4.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

2.038 – Abertura, ampliação, melhoramento e conservação de estradas vicinais

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-223 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$ 27.000,00

3.1.91.13.03.01.00.00.0001-367 – contribuições patronais para o RPPS – ativo

.....R\$ 3.900,00

3.1.91.13.08.00.00.00.0001-226 – Plano de seguridade social do servidor – Pes

.....R\$ 1.300,00

3.3.90.14.99.00.00.00.0001-224 – outras diárias

.....R\$ 1.000,00

2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-262 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil
.....R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-265 – obrigações patronais
.....R\$ 2.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do ensino com rec. do FUNDEF

2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00.00.0035-325 – Contratação por tempo determinado
.....R\$ 7.000,00

3.1.91.13.03.01.00.00.0035-368 – Contribuições patronais para o RPPS – ativo
.....R\$ 13.000,00

02 – Manutenção do Ensino com recursos da MDE

2.001 – Manutenção e ampliação do pré-escolar

3.1.91.13.03.01.00.00.0020-369 – contribuições patronais para o RPPS – ativo
.....R\$ 8.000,00

2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.11.00.00.00.00.0020-277 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 29.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0020-278 – obrigações patronais
.....R\$ 8.303,00

05 – Manutenção da educação rec livre

2.043 – Pólo Educacional de Constantina – PESCO

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-77 – Material de consumo
.....R\$ 16.470,00

2.015 – Transporte Escolar – MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0020-191 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 49.029,00

Total da suplementaçãoR\$ 220.895,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de dezembro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração